



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 22/2025

CHARRUA/RS, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar o Projeto de Lei nº 22/2025, que pretende autorização Legislativa para ampliar carga horária de professor, a fim de suprir necessidades eventuais da Secretaria Municipal da Educação.

Os cargos a serem aditivados carga horária correspondem a contratações emergenciais, prontamente aprovados através da Mensagem e Projeto de Lei nº 02/2025, em caráter excepcional, durante o exercício de 2025.

Nesse sentido, a fim de que o mesmo professor titular atenda as turmas em turno integral, tanto no período da manhã, quanto o da tarde, torna-se necessário aditivo em contrato de até 20 (vinte) horas semanais, dos seguintes profissionais:

a) até 02 (dois) professores de educação infantil, com Licenciatura Plena em Pedagogia/Habilitação em Educação Infantil, ou Magistério (até 20h/semanais);

b) até 02 (dois) professores de ensino fundamental séries iniciais com Licenciatura Plena em Pedagogia/Habilitação em Séries Iniciais, ou Magistério (até 20h semanais cada); e,

c) até 02 (dois) professores de ensino fundamental séries finais, com habilitação em Letras Português e Inglês (até 20h/semanais cada); a fim de atender temporariamente licença maternidade de professor efetivo, bem como para suprir falta de profissionais habilitados em Banca de Processo Seletivo Público.

Salientamos que referidos aditivos de carga horária nas contratações emergenciais já seguem autorizadas a fim de suprir demandas pontuais, como licenças, atestados, e demais afastamentos dos profissionais que atendem a área educacional do município, inclusive para os casos que ocorrer vacância do cargo.

Diante do exposto e da necessidade, o projeto entra nesta Casa em regime de urgência para que se possa realizar a ampliação de carga horária para o início do ano letivo.

Gerso José Roncaglio

Prefeito

À EXMA. SRA.

VER. MARLI GALAFASSI MACHADO

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 22/2025

Autoriza ampliar carga horária de profissionais contratados para atender necessidade excepcional e temporária, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a **ampliar carga horária de profissionais contratados temporariamente**, em caráter excepcional, para suprir necessidades eventuais da Secretaria Municipal da Educação, Desporto, Cultura e Turismo, e demais Secretarias, de até 02 (dois) professores de educação infantil, com Licenciatura Plena em Pedagogia/Habilitação em Educação Infantil, ou Magistério (até 20h/semanais); até 02 (dois) professores de ensino fundamental séries iniciais com Licenciatura Plena em Pedagogia/Habilitação em Séries Iniciais, ou Magistério (até 20h semanais cada); e, até 02 (dois) professores de ensino fundamental séries finais, com habilitação em Letras Português e Inglês (até 20h/semanais cada); todos para cumprimento do ano letivo de 2025.

§1º A ampliação de carga horária de que trata o *caput* se dará através de aditivo aos contratos emergenciais, autorizados através da Lei Municipal nº 2.279, de 09 de janeiro de 2025.

§2º Os vencimentos serão os fixados pela Legislação Municipal vigente para o respectivo cargo, proporcionais às horas trabalhadas e níveis que se enquadram.

§3º A habilitação exigida para as contratações será de acordo com a Lei Municipal nº 377, de 11 de outubro de 2002, e suas alterações.

§4º A ampliação de carga horária será vinculada aos contratos emergenciais, de natureza administrativa, vinculados ao Regime Geral de Previdência, com contribuição para o INSS.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente à época das contratações.

Art. 3º Revogados as disposições em contrário ao presente ato, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 24 de fevereiro de 2025.

Gerso José Roncaglio
Prefeito